PARECER N° 1800/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 356/2005**.

Objetiva o presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran (PFL) disciplinar a entrada e saída de pessoas nas agências bancárias e bancos 24 horas, localizados no Município, proibindo aquelas que estiverem usando óculos escuros, chapéus, bonés e capuzes.

Justifica o Autor que essa medida, usada em outros países, reduziu o número de assaltos a bancos e tornou mais fácil para os funcionários e a polícia identificarem os assaltantes. Quanto ao aspecto pertinente à nossa Comissão, a matéria é de interesse público pelas razões apresentadas e assim sendo, nosso parecer é favorável ao projeto ora apresentado. Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 21/12/2006. Adilson Amadeu – Presidente Jorge Tadeu Mudalen – Relator

Aurélio Miguel Arselino Tatto